



EDITAL N°1, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

SORTEIO PÚBLICO - UMUARAMA

Processo Seletivo IFPR 2020 – Edital n° 017/2019

1. Ficam convocados os interessados a participarem de sessão, na qual ocorrerá **SORTEIO PÚBLICO**, no **dia 10 de fevereiro de 2020**, no seguinte endereço e horário:

CAMPUS UMUARAMA – Bloco Didático, situado na Rodovia PR 323 km 310. Telefone: (44) 3361-6200, às **14h do dia 10 de janeiro de 2020**.

2. Os interessados em ocupar vaga remanescente deverão comparecer à sessão citada no item 1 deste Comunicado. Conforme o **EDITAL IFPR N° 17/2019**, não será levada em consideração a classificação obtida no Processo Seletivo IFPR 2020. Qualquer pessoa, mesmo que não tenha participado do Processo Seletivo IFPR 2020, poderá concorrer a uma vaga por meio do Sorteio Público, desde que respeitadas as exigências legais para cada forma de oferta e nível de ensino.

2.1. Os interessados menores de 18 (dezoito) anos deverão estar acompanhados de seus pais, sem a necessidade de procuração, ou de seus responsáveis, sendo que estes precisam de procuração simples, sem a necessidade de firma reconhecida em cartório, para efetivar a Matrícula dos menores sob sua responsabilidade. Os pais ou responsáveis deverão portar RG.

3. Não será permitida a entrada de interessados ou de seus representantes após o início da sessão citada no item 1 deste Comunicado. Solicita-se o comparecimento no local com, **no mínimo, 15 (quinze) minutos de antecedência**.

4. Na chegada ao campus, cada candidato, portando seu RG, preencherá uma ficha de inscrição numerada. Essa ficha será conferida por um servidor do IFPR e inserida em uma urna pelo próprio candidato. No momento do sorteio, serão retiradas da urna tantas fichas quanto forem as vagas remanescentes informadas na tabela a seguir. Essas fichas serão carimbadas e rubricadas pelo servidor responsável.

5. Os candidatos devem portar a documentação necessária ao registro acadêmico no curso – conforme artigo 66 do **EDITAL IFPR N° 017/2019**, disponível na página virtual da FUNTEF (<http://concursos.funtefpr.org.br/ifpr2020>), uma vez que **a Matrícula dos candidatos ocorrerá após o término do sorteio**. Deverão apresentar original e cópia ou cópia autenticada de:

- Cédula de Identidade (RG) ou passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação válida;

- CPF ou documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página eletrônica www.receita.fazenda.gov.br);

- Certidão de Nascimento ou de Casamento;

- Declaração de Conclusão de Curso ou Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (Certificado de conclusão do Ensino Médio);

- Comprovante de Residência;

- 01 Foto 3x4 colorida recente;

- Certidão de Quitação Eleitoral (para maiores de 16 anos que já possuam título eleitoral), que poderá ser obtida em qualquer Cartório Eleitoral e também na página eletrônica: www.tse.jus.br

- Comprovante de Quitação com o Serviço Militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos, exceto indígenas.

5.1 O candidato que, no ato da Matrícula não apresentar determinado documento, **exceto o comprovante de escolaridade exigido para ingresso no curso**, preencherá Formulário de Documentos Faltantes, sendo fornecido a ele um prazo de 15 (quinze) dias para a entrega da referida documentação. Após esse prazo, não ocorrendo à entrega do documento faltante, o candidato não terá sua Matrícula efetivada.

5.2 A FALTA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (Declaração de Conclusão de Curso ou Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente) **IMPEDIRÁ A MATRÍCULA DO CANDIDATO E ELE SERÁ ELIMINADO.**

6. Os cursos com vagas remanescentes, bem como o número de vagas, encontram-se a seguir:

CAMPUS UMUARAMA

Curso	Nível de Ensino	Forma de Oferta	Turno	Vagas
Química	Superior	Licenciatura	Tarde	28

7. O aluno ingressante que, após o registro acadêmico, **não realizar confirmação de sua matrícula**, por meio de registro de frequência, **nos primeiros 5 (cinco) dias letivos, perderá o direito à vaga**, sendo chamado o próximo candidato selecionado em lista de espera.

8. Todos os candidatos inscritos para o sorteio serão classificados, sendo que aqueles que não forem contemplados dentro do número de vagas ofertadas, irão compor a lista de espera.

8.1 Os candidatos em lista de espera deverão acompanhar novas chamadas pelo endereço <https://umuarama.ifpr.edu.br/> a partir do dia **18/02/2020**. O candidato convocado que não comparecer para efetivar a matrícula no período estabelecido perderá o direito à vaga, sendo esta destinada ao candidato seguinte, conforme a classificação da lista de espera.

Lucas Campanholi Junior
Diretor-Geral Substituto

Curitiba, 04 de fevereiro de 2020.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS CAMPANHOLI JUNIOR, DIRETOR(a) SUBSTITUTO(a)**, em 05/02/2020, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0647629** e o código CRC **4911A712**.

Referência: Processo nº 23411.002031/2020-11

SEI nº 0647629

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | UMUARAMA/DG/IFPR/UMUARAMA-DG/UMUARAMA
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil